



LAR DOS VELINHOS

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

CNPJ 46.368.429 / 0001-37

UTILIDADE PÚBLICA - FEDERAL LEI Nº 538 DE 11/03/2008 - ESTADUAL LEI Nº 2278 DE 17/05/65 - MUNICIPAL LEI Nº 567 DE 31/12/60 - REGISTRADO NO CDC/SPS Nº 348

AVENIDA DO CARMO, 120 VILA CARDOSO CAPIVARI SP CEP 13360-000 FONES: (19) 3491-1647 / 3492-2228

E-mail: administracao@larvelinhoscapivari.org.br

Site: www.larvelinhoscapivari.org.br

Prezado Amigo.

A Diretoria do Lar dos Velinhos de Capivari vem expor o seguinte:

O Lar dos Velinhos, obra da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), é uma instituição totalmente filantrópica e sem fins lucrativos, que atende todas as normas previstas em lei.

Atendemos pessoas carentes em estado de vulnerabilidade social, acima de 60 anos, de ambos os sexos sem distinção quanto à raça, cor, credo, político ou religioso, em regime de acolhimento institucional.

É sabido que tanto o Lar dos Velinhos, como outras instituições de acolhimento, estão sempre passando por dificuldades financeiras.

Gostaríamos **de fazer uma apresentação sobre como doar parte de seu IMPOSTO DE RENDA** para o Lar dos Velinhos.

Importante: o valor doado será abatido totalmente do Imposto de Renda devido.

IMPOSTO DE RENDA:

PAGAR É INEVITÁVEL, DECIDIR ONDE APLICAR É ESCOLHA SUA!

A legislação brasileira permite que **as empresas e pessoas físicas direcionem parte** do Imposto de Renda devido aos Fundos dos Direitos dos Idosos (FDI). **Em ambas situações, a renúncia fiscal é por parte da União. Ou seja, em vez de o contribuinte destinar essa parcela do Imposto de Renda devido ao governo federal, ele tem a oportunidade de direcionar esse valor para um fundo, com o objetivo de que ele seja aplicado exclusivamente para financiar projetos e programas que ele tenha condição de acompanhar sua aplicação.**

Pessoas Físicas

Você pode contribuir se fizer a declaração de **Imposto de Renda pelo modelo completo**. As pessoas físicas podem utilizar-se do Incentivo Fiscal e **abater até 6% do Imposto de Renda Devido**, no ano fiscal relativo à sua declaração, transferindo-o ao FDI.

Esta doação não prejudica outras deduções de despesas com saúde, educação, dependentes, previdência privada ou pensão alimentícia.



LAR DOS VELINHOS

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

CNPJ 46.368.429 / 0001-37

UTILIDADE PÚBLICA - FEDERAL LEI Nº 538 DE 11/03/2008 - ESTADUAL LEI Nº 2278 DE 17/05/65 - MUNICIPAL LEI Nº 567 DE 31/12/60 - REGISTRADO NO CDC/SPS Nº 348

AVENIDA DO CARMO, 120 VILA CARDOSO CAPIVARI SP CEP 13360-000 FONES: (19) 3491-1647 / 3492-2228

E-mail: administracao@larvelinhoscapivari.org.br

Site: www.larvelinhoscapivari.org.br

Pessoas Jurídicas

As **pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real** podem deduzir do Imposto de Renda mensal, trimestral ou anual, o valor total das doações realizadas, desde que a dedução seja **limitada individualmente a 1% do Imposto de Renda devido**.

A **doação ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos (FDI)**, dá à **sociedade a possibilidade de participar e decidir que uma parte dos recursos arrecadados por meio do seu Imposto de Renda será aplicada, diretamente, em políticas de atenção aos direitos dos idosos no município de Capivari, e em especial no Lar dos Velinhos.**

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA AO FDI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPIVARI

O FDI tem a origem de seus recursos em verbas da Prefeitura, do Estado e da União e, **principalmente, em doações provenientes da iniciativa privada (empresas e pessoas físicas).**

Esses recursos são utilizados obedecendo a um plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI), em conformidade com a política de atendimento do município, destinados à realização de projetos e programas que atendam diretamente às necessidades dos idosos se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal ou social.

Os recursos são aplicados em conformidade com normas legais e as entidades beneficiadas prestam contas desses recursos ao CMDI e ao Poder Público.

Para o recebimento dos seus recursos, o FDI possui conta em instituição bancária oficial, gerida pelo CMDI.

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - foi criado pela lei municipal nº 3.701/2010 e alterado pela lei municipal 4.795/2015, atendendo à lei federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), é formado por 10 membros, com mandato de 2 anos, sendo 5 eleitos entre candidatos representando a sociedade civil e 5 indicados pelo poder público municipal, e tem poder de decisão nas áreas indicadas na legislação pertinente.



LAR DOS VELHINHOS

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

CNPJ 46.368.429 / 0001-37

UTILIDADE PÚBLICA - FEDERAL LEI Nº 538 DE 11/03/2008 - ESTADUAL LEI Nº 2278 DE 17/05/65 - MUNICIPAL LEI Nº 567 DE 31/12/60 - REGISTRADO NO CDC/SPS Nº 348

AVENIDA DO CARMO, 120 VILA CARDOSO CAPIVARI SP CEP 13360-000 FONES: (19) 3491-1647 / 3492-2228

E-mail: administracao@larvelhinhoscapivari.org.br

Site: www.larvelhinhoscapivari.org.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DOAÇÃO

Os procedimentos e limites de doação estão contidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131, de 21/02/2011, com diversas alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 1.311, de 31/12/2012.

Anualmente, o CMDI informa à Receita nome e CPF/CNPJ dos doadores, bem como o valor, para que as doações sejam devidamente deduzidas nas declarações de Imposto de Renda.

Ao preencher sua DIRPF é só informar o valor da doação na ficha “Doações efetuadas”, código 44 (doações Estatuto do idoso), e os dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI, CNPJ 44.723.674/0001-90.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O limite de dedução para pessoa física é de 6% do imposto devido. Dentro desse limite global, quem efetuar doações entre 1º de janeiro e o último dia útil de abril de um determinado ano, pode optar pela dedução de até 3% do imposto devido, diretamente na Declaração de Ajuste Anual efetuada nesse mesmo ano. Neste caso, os 3% restantes poderão ser utilizados para deduções referentes a doações que tenham ocorrido no ano anterior.

Para que os recursos possam ser destinados às instituições e utilizados **já no início do ano**, é importante que as doações de pessoas físicas ou jurídicas sejam realizadas **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO EXPEDIENTE BANCÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO**.

COMO EFETUAR A DOAÇÃO

Depositar a contribuição na conta bancária do FDI, que é gerida pelo CMDI.

BANCO DO BRASIL

BANCO 001 - AGÊNCIA 0699-8

CONTA CORRENTE 37.723-6

CNPJ: 27.645.048/0001-03

Após a efetivação do depósito bancário, é indispensável encaminhamento do comprovante ao CMDI, juntamente com a ficha cadastral devidamente preenchida. As informações serão utilizadas para o envio do recibo de doação para o doador e para a Receita Federal do Brasil.



LAR DOS VELINHOS

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

CNPJ 46.368.429 / 0001-37

UTILIDADE PÚBLICA - FEDERAL LEI Nº 538 DE 11/03/2008 - ESTADUAL LEI Nº 2278 DE 17/05/65 - MUNICIPAL LEI Nº 567 DE 31/12/60 - REGISTRADO NO CDC/SPS Nº 348

AVENIDA DO CARMO, 120 VILA CARDOSO CAPIVARI SP CEP 13360-000 FONES: (19) 3491-1647 / 3492-2228

E-mail: administracao@larvelinhoscapivari.org.br

Site: www.larvelinhoscapivari.org.br

Você pode nos fazer uma visita e entregar o comprovante de depósito e a sua Ficha Cadastral pessoalmente no Lar dos Velinhos, ou ainda, enviar por correio ou por e-mail:

O Lar dos Velinhos tomara todas providencias junto ao CMDI no sentido de facilitar os procedimentos para a sua doação.

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Capivari
Avenida do Carmo 120 Vila Cardoso
CEP 13360-000 - Capivari - SP
Telefone: 19 3492-2228 19 3491-1647
E-mail: administracao@larvelinhoscapivari.org.br
Site: www.larvelinhoscapivar.org.br**

O CMDI fornece recibo de doação, que é indispensável como documento comprobatório para a declaração de Imposto de Renda.

<u>FICHA CADASTRAL</u>	
Nome completo:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Valor doado: R\$	

O importante é que sua doação fará com que o dinheiro do imposto de renda fique em Capivari e que você possa acompanhar de perto a sua utilização.



LAR DOS VELHINHOS

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

CNPJ 46.368.429 / 0001-37

UTILIDADE PÚBLICA - FEDERAL LEI Nº 538 DE 11/03/2008 - ESTADUAL LEI Nº 2278 DE 17/05/65 - MUNICIPAL LEI Nº 567 DE 31/12/60 - REGISTRADO NO CDC/SPS Nº 348

AVENIDA DO CARMO, 120 VILA CARDOSO CAPIVARI SP CEP 13360-000 FONES: (19) 3491-1647 / 3492-2228

E-mail: administracao@larvelhinhoscapivari.org.br

Site: www.larvelhinhoscapivari.org.br

Exemplos de doações

Exemplo 1 (pessoa física):

Declaração com Imposto a Pagar e doação menor que o limite de dedução

Com doação de	R\$ 400,00	Sem doação
Imposto apurado	7.000,00	7.000,00
(-) Dedução da doação ao Fundo (*)	400,00	0,00
Imposto devido	6.600,00	7.000,00
(-) Imposto de Renda na Fonte ou no Carne do Leão	6.500,00	6.500,00
Saldo do Imposto a Pagar	100,00	500,00

(*) Limite da dedução = R\$ 420,00 (6% de 7.000,00).

Exemplo 2 (pessoa física):

Declaração com Imposto a Restituir e doação menor que o limite de dedução

Com doação de	R\$ 400,00	Sem doação
Imposto apurado	7.000,00	7.000,00
(-) Dedução da doação ao Fundo (*)	400,00	0,00
Imposto devido	6.600,00	7.000,00
(-) Imposto de Renda na Fonte ou no Carne do Leão	8.000,00	8.000,00
Saldo do Imposto a Restituir	1.400,00	1.000,00

(*) Limite da dedução = R\$ 420,00 (6% de 7.000,00).

Exemplo 3 (pessoa jurídica):

Declaração com Imposto a Restituir e doação menor que o limite de dedução

Valor doado ao Fundo Municipal do Idoso	R\$ 120,00
Imposto apurado no mês/trimestre da doação	R\$ 9.000,00
Dedução do imposto no trimestre (*)	R\$ 90,00
Excesso a ser compensado nos meses/trimestres seguintes (**)	R\$ 30,00

(*) Limite da dedução = R\$ 90,00 (1% de 9.000,00).

(**) Dentro do próprio ano calendário da doação.

CONHEÇA AGORA UM POUCO LAR DOS VELHINHOS DE CAPIVARI!